LEI Nº 3.488 - DE 26 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro de Vacinação Municipal **DR. GIL MONTANDON,** o prédio situado na Rua Calimério Guimarães, 850, anexo a U.P.A. - Unidade de Pronto Atendimento.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Eustáquio de Lima
Prefeito Municipal

Patrícia Drummond de Ávila Lemos